



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N°. 2489/2005

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
DE GUARAPARI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação Pestalozzi de Guarapari**.

Art. 2º - O Estatuto e CNPJ da entidade, serão parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e, para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 06 de julho de 2005.

ANTÔNICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
nr. 3878/2005
07/07/2005